



Universidade Federal do Oeste do Pará

EDITAL Nº 5 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CAMPUS MONTE ALEGRE

Edital retificado em 13/02/2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1, na forma do que dispõe a Lei nº 8.745/1993 com as modificações introduzidas pela Lei nº 12.425/2011; Lei nº 12.772/2012; Decreto nº 7.585/2011, considerando o Decreto nº 6.944/2009 e a Resolução nº 24/2013/Consun, torna pública a abertura de inscrições aos Processos Seletivos Simplificados para provimento de vaga de Professor Substituto do Magistério Superior, de acordo com as informações constantes deste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O processo seletivo simplificado será regido por este edital, seus anexos e posteriores alterações, caso existam.

1.2 A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep), por meio da Coordenação de Admissão de Pessoal (CAP), será responsável pela coordenação dos processos seletivos simplificados, no que diz respeito à publicação deste edital, de outros editais, retificações e avisos relacionados aos processos seletivos simplificados no Diário Oficial da União (DOU), bem como de sua homologação e divulgação do edital de abertura na página institucional desta Universidade.

1.3 Serão de responsabilidade das Unidades Acadêmicas demandantes, zelar pela realização dos seus respectivos processos seletivos simplificados, providenciando a composição das Bancas Examinadoras, as inscrições e homologações ao certame, os equipamentos e/ou materiais didáticos necessários a cada prova, a divulgação do cronograma do certame e dos resultados nos locais de realização das mesmas, consoantes suas atribuições regidas pela Resolução nº 24/2013/Consun.

1.4 As informações referentes ao tema, pontos de provas, regime de trabalho, requisitos de escolaridade e temas para prova didática para posterior assinatura de contrato estarão dispostas nos Quadros 1 e 2.

Quadro 1- Vagas/Lotação/Regime de Trabalho/Titulação/Área Temática

Vagas	Área da vaga	Lotação	Carga Horária	Titulação exigida para a vaga
01	Biologia Geral/ Estrutural	Campus Universitário de Monte Alegre	40h/Sem.	- Graduação em Biologia, Ciências Biológicas, Zootecnia, Medicina Veterinária, Engenharia de pesca ou Aquicultura. - Mestrado em Biologia Estrutural, Biologia Celular, Morfologia, Microbiologia, Ciência Animal. Ciência Ambiental, Recursos Aquáticos Continentais Amazônicos, Recursos Naturais da Amazônia.



Universidade Federal do Oeste do Pará

**EDITAL Nº 5 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CAMPUS MONTE ALEGRE**

Edital retificado em 13/02/2019

Quadro 2- Temas para Prova Escrita e Didática

1	Mitose, meiose e controle do ciclo celular.
2	Célula eucariota: estrutura, origem e evolução.
3	Núcleo celular: organização, transporte e metabolismo nuclear.
4	Formação do blastócito e implantação (nidação) do embrião.
5	Gástrula: desenvolvimento dos três folhetos embrionários.
6	Tecido Muscular.
7	Tecido epitelial.
8	Morfologia, biologia e relações filogenéticas de Chondrichthyes.
9	Morfologia, biologia e relações filogenéticas de Osteichthyes.
10	Controle do Crescimento microbiano in vivo e in vitro.

1.5 Os diplomas e/ou certificados dos títulos apresentados no ato da contratação deverão satisfazer as seguintes exigências:

- Ter sido obtido em instituições de ensino devidamente credenciadas pelo Ministério da Educação.
- Quando expedidos por instituições de ensino estrangeira, o diploma de graduação deverá estar revalidado e o de pós-graduação reconhecidos por universidades brasileiras credenciadas pelo MEC;

1.6 Para acesso dos candidatos à Unidade de aplicação das provas será exigida a apresentação de documento oficial com foto (original), conforme subitem 10.7 deste edital.

1.7 A área que se refere o quadro de requisitos de escolaridades para contratação, deverão ser contempladas pela Tabela de áreas de conhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

1.7.1 Os títulos apresentados por ocasião da contratação que ensejarem dúvidas serão avaliados por uma comissão técnica com pelo menos um membro da área do processo seletivo.

2 DAS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÕES

2.1 Não haverá pagamento da taxa de inscrição.

2.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente via online, a partir das 12h do dia 08 de fevereiro de 2019 até às 23 horas e 59 minutos do dia 12 de fevereiro de 2019 no endereço eletrônico <https://www.ufopa.edu.br/concursos/>, que disponibilizará uma ficha de inscrição que deverá ser totalmente preenchida.



Universidade Federal do Oeste do Pará

EDITAL Nº 5 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CAMPUS MONTE ALEGRE

Edital retificado em 13/02/2019

2.3 O cronograma do PSS será disponibilizado no quadro 3.

Quadro 3 – Cronograma do Processo seletivo simplificado

Cronograma	Inscrição
Inscrição <i>on line</i> www.ufopa.edu.br/concursos	08 A 12/02/2019
Publicação da banca examinadora na página do concurso	11/02/2019
Publicação da homologação das inscrições	13/02/2019
Período de interposição de recurso contra a banca examinadora	13 A 14/02/2019
Resposta do recurso contra a banca examinadora	15/02/2019
Sorteio do ponto do tema e realização da prova escrita	18/02/2019 das 8H às 12H
Resultado da prova escrita e convocação para a prova didática	19/02/2019 às 18H
Período de interposição de recurso contra nota da prova escrita	19/02 (08H às 18H)
Resposta de recurso contra nota da prova escrita	20/02/2019 até às 14h
Sorteio do tema da prova didática	20/02/2019 às 14h30
Entrega dos curriculum lattes	20/02/2019 (14h30 até às 18h)
Sorteio da ordem de apresentação e realização da Prova Didática	21/02/2019 às 14h30
Resultado da Prova Didática	21/02/2019 às 18h
Período de interposição de recurso contra nota da prova didática	21/02/2019 (18h às 22h) 22/02/2019 (8h às 10h)
Resposta de recurso contra prova didática e publicação do Resultado final preliminar	22/02/2019 até as 17h
Período de interposição de Recurso contra o resultado final preliminar	22/02/2019 (a partir das 17h)
Resposta de recurso contra resultado preliminar e Publicação do Resultado definitivo na página do concurso	26/02/2019 (até as 17h)

2.5 As inscrições serão homologadas pela Banca Examinadora e posteriormente será publicada em lista única de inscritos homologados no site da Ufopa (<http://www.ufopa.edu.br/concursos>).

2.6 Os candidatos cujas inscrições forem homologadas deverão acompanhar pelo endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br/concursos> as comunicações complementares à realização do processo seletivo simplificado.

2.7 A homologação das inscrições não exige o/a candidato/a que venha a ser aprovado/a no processo seletivo simplificado da obrigação de apresentar, no momento da contratação, os comprovantes de



Universidade Federal do Oeste do Pará

**EDITAL Nº 5 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CAMPUS MONTE ALEGRE**

Edital retificado em 13/02/2019

escolaridade exigida neste edital, sem o qual perderá irrevogavelmente e automaticamente o direito de ser contratado.

3 DA RESERVA DE VAGAS

3.1 DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcDs)

3.1.1 Em virtude do que dispõe o Decreto nº 6.944/2009, que trata do número máximo de candidatos classificados por vaga e do reduzido número de vaga, não haverá reserva de vagas para deficientes neste edital.

3.2 DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS

3.2.1 De acordo com a Lei nº 12.990/2014, é assegurada a reserva de vagas aos candidatos negros em 20% (vinte por cento) do número total de vagas oferecidas em concursos públicos e somente será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas em concurso público for igual ou superior a 3 (três).

3.2.2 Considerando o reduzido número de vagas por tema/concurso inferior a três, não haverá reserva de vagas aos candidatos negros neste edital.

4 DAS PROVAS

4.1 As provas são constituídas de prova escrita, em atendimento ao Art. 4º do Decreto nº 4.748 de 16 de junho de 2003; prova didática e prova de títulos, nesta ordem às quais serão aplicadas na Universidade Federal do Oeste do Pará, no município de Monte Alegre, conforme horário e data a ser divulgado na página do concurso.

4.2 A realização dos sorteios de tema e realização das provas ocorrerá no Campus Universitário de Monte Alegre, situado à Travessa Major Francisco Mariano, s/n, Cidade Alta, Monte Alegre – CEP 68.220-000, Sala de aula 2 – segundo andar.

4.3 Prova Escrita

4.3.1 A prova escrita versará sobre um tema sorteado da lista de 10 (dez) itens do programa, previsto no edital – Quadro 2, e terá a duração máxima de 4 (quatro) horas para sua execução.

4.3.2 A prova escrita será realizada imediatamente após o sorteio do item e valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e durante sua realização é vedada a utilização de anotações manuscritas elaboradas anterior à prova, fotocópia de livros publicados e de material em formato digital. Não será permitida a interferência de outras pessoas, exceto no caso de pessoa com necessidades especiais que previamente solicite a assistência a que tem direito, desde que não inclua tipo algum de abordagem sobre o conteúdo da prova.

4.3.3 A prova escrita deverá ser manuscrita em letra legível, em língua portuguesa, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

4.3.4 Não haverá leitura da prova escrita.



Universidade Federal do Oeste do Pará

EDITAL Nº 5 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CAMPUS MONTE ALEGRE

Edital retificado em 13/02/2019

4.3.5 A avaliação da prova escrita observará os critérios e a pontuação abaixo discriminados:

- a) apresentação: introdução, desenvolvimento e conclusão (0 a 2,0 pontos);
- b) conteúdo e desenvolvimento do tema: organização, coerência, clareza de ideias, extensão, atualização e profundidade (0 a 6,0 pontos);
- c) linguagem: uso adequado da terminologia técnica, propriedade, clareza, precisão e correção gramatical (0 a 2,0 pontos).

4.3.6 A nota da prova escrita será obtida pela média aritmética das notas atribuídas individualmente por membro da Banca Examinadora.

4.3.7 Será classificado para a fase seguinte do processo seletivo simplificado o candidato que obtiver nota na prova escrita igual ou superior a 7,0 (sete).

4.3.8. O resultado da prova escrita será divulgado no mural da unidade demandante do concurso.

4.3.9. O candidato que não estiver presente no início da prova escrita estará automaticamente eliminado do PSS.

4.3.10 A tolerância de atraso para a prova escrita será admitida por ordens técnicas, devendo ser comunicada aos presentes e acertado novo horário para o início no mesmo dia já agendado e não poderá ser superior a 60min.

4.3 A Prova Didática

4.3.1 A prova didática consistirá na apresentação oral, pelo candidato, de um tema sorteado constante da lista dos 10 (dez) itens do programa previsto neste edital, exceto o tema sorteado para a prova escrita, sendo realizada em sessão pública, com duração mínima de 50 (cinquenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e vedados aos demais candidatos assisti-la.

4.3.2 Quando houver mais de um candidato apto para realizar a prova didática, após o sorteio do tema, a Banca Examinadora procederá ao sorteio para sequência das aulas. A prova didática será gravada para efeito legal de registro e avaliação.

4.3.3 A nota da prova didática será obtida pela média aritmética das notas atribuídas por membro da Banca. Será classificado o candidato que obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete).

4.3.4 O candidato que não comparecer à prova no horário determinado pela Banca Examinadora não terá outra oportunidade para realização da mesma e, conseqüentemente, receberá nota 0 (zero) e será eliminado do processo seletivo.

4.3.5 Na impossibilidade de todos os candidatos realizarem a prova no mesmo dia, será publicado novo cronograma, sendo realizado outro ponto de prova.



Universidade Federal do Oeste do Pará

EDITAL Nº 5 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CAMPUS MONTE ALEGRE

Edital retificado em 13/02/2019

4.3.6 Ao iniciar a prova, o candidato fornecerá a cada um dos integrantes da Banca Examinadora o respectivo **plano de aula** e poderá utilizar qualquer recurso didático, desde que seja disponível na instituição, devendo ser requerido o material no mínimo com 2 (duas) horas de antecedência.

4.3.7 A prova didática destina-se à avaliação do desempenho didático-pedagógico do candidato, devendo ser observados:

- a) clareza de ideias, atualização e profundidade na abordagem do tema (0 a 5,0 pontos);
- b) planejamento e organização (0 a 3,0 pontos);
- c) recursos didáticos (0 a 2,0 pontos).

4.3.8 O resultado da prova didática será divulgado no mural da unidade demandante do concurso.

4.4 Da prova de títulos

O julgamento de títulos será realizado por meio do exame do *curriculum vitae* ou *Currículo Lattes* e, quando do seu julgamento e avaliação, a Comissão Examinadora considerará e pontuará, desde que devidamente comprovados, os seguintes grupos de atividades, de acordo com o **Anexo II** deste edital:

- I. formação acadêmica
- II. produção científica, artística, técnica e cultural
- III. atividades didáticas
- IV. atividades técnico-profissionais

4.4.2 Os membros da Comissão Examinadora atribuirão notas de 0 (zero) a 10 (dez) para cada uma das

provas de cada candidato, inclusive para prova de títulos. Observa-se que a prova de julgamento de títulos é

apenas classificatória.

4.4.3 No grupo de atividade de “Formação Acadêmica”, será considerada somente a maior titulação apresentada e comprovada.

4.4.4 O candidato deverá entregar as 3(três) vias do seu *curriculum vitae* ou *Currículo Latte*, sendo uma das cópias acompanhada de seus comprovantes, que poderão:

- a) ser autenticados em cartório, sendo as expensas por conta do candidato, ou;
- b) ser conferidas com o documento original, que deverá ser apresentado pelo candidato, ao servidor público responsável pelo recebimento no dia e local definido neste edital.

5 DOS RESULTADOS

5.1 As provas: escrita e didática, terão caráter eliminatório e classificatório, sendo reprovado do processo seletivo o candidato que obtiver pontuação inferior a 7,0 (sete) em uma delas.



Universidade Federal do Oeste do Pará

EDITAL Nº 5 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CAMPUS MONTE ALEGRE

Edital retificado em 13/02/2019

5.2 A pontuação do candidato em cada prova será a média aritmética simples dos pontos a ele atribuídos por examinador, considerando apenas uma casa decimal.

5.3 O resultado final considerará o candidato aprovado no PSS aquele que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco) como média aritméticas simples das pontuações das Provas e Julgamento de títulos.

5.3.1 Caso a Nota Final do candidato seja inferior que 5,0 (cinco) ele será configurado como reprovado.

5.4 A classificação dos aprovados no processo seletivo simplificado será feita em ordem decrescente da nota final dos candidatos, limitada ao número máximo de aprovados, estabelecido pela legislação vigente.

5.5 Em caso de empate, a Banca Examinadora utilizará sucessivamente os critérios de desempate, conforme o que trata o item 6.1 deste certame.

5.6 Os candidatos não classificados dentro do número máximo de aprovados de que trata o Decreto nº 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no processo seletivo simplificado.

5.7 Nenhum dos candidatos com notas e pontuações empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado, nos termos do art. 16 do Decreto nº 6.944/2009.

5.8 O resultado final e definitivo será homologado pela Reitora e publicado no Diário Oficial da União.

6 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Em caso de empate na nota final (NF) do processo seletivo, terá prevalência, por ordem, o candidato com:

- I. idade igual ou superior a 60 anos, conforme parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º/10/2003;
- II. melhor nota na prova didática;
- III. melhor nota na prova escrita;
- IV. persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

7 DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado direcionado à Banca Examinadora, conforme cronograma disposto no Quadro 3:

- I. contra os membros da Banca Examinadora,
- II. do resultado de cada etapa de prova e do seu resultado final preliminar,

7.2 Os recursos serão aceitos por meio de e-mail (coordenacaoaquicultura@ufopa.edu.br) eletrônico desde que devidamente fundamentado e com a identificação do candidato e tema de PSS, sendo sempre direcionada a Banca Examinadora.



Universidade Federal do Oeste do Pará

**EDITAL Nº 5 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CAMPUS MONTE ALEGRE**

Edital retificado em 13/02/2019

7.3 O recurso deverá ser interposto pelo próprio candidato indicando, com clareza, objetivos, razões, fatos e circunstâncias justificadoras da inconformidade do interessado contendo o número do edital e tema do processo seletivo simplificado para o qual concorre, conforme modelo de formulário disponível como anexo deste edital.

7.4 O recurso interposto fora do respectivo prazo e sem a devida identificação ou motivação não será aceito.

7.5 Os recursos interpostos terão efeito suspensivo e, conseqüentemente, a contratação somente se efetivará após o julgamento dos mesmos.

8 DAS CONTRATAÇÕES

8.1 Os contratos serão regidos pela Lei nº 8.745/1993 e pela Resolução nº 24/Consun/Ufopa, de 13 de setembro de 2013.

8.2 Os candidatos que já foram contratados sob o regime da Lei nº 8.745/1993 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior, na forma do artigo 9º, III, da Lei nº 8.745/1993.

8.3 As contratações de professores por tempo determinado serão efetuadas pelo prazo máximo **de até 1 (um) ano**, podendo ser prorrogadas, desde que o prazo total não exceda a 2 (dois) anos, nos termos do art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 12.425/2011, **sempre considerando o tempo de afastamento do Professor do Magistério Superior – efetivo (titular) que ensejou o referido PSS.**

8.3.1 O prazo real de contratação será estipulado no momento da convocação formal para celebração do contrato.

8.3.2 Contrato será extinto, sem direito a indenização, ao término do prazo contratual ou por iniciativa do contratado que, neste caso, comunicará à contratante o desejo de extingui-lo, antes do prazo acordado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, de acordo com o art. 12, da Lei n.º 8.745/93.

8.3.2.1 A extinção do Contrato, por iniciativa da contratante, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento, ao contratado, de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do Contrato, conforme dispõe o § 2º, do art. 12, da Lei n.º 8.745/93.

8.4 Serão vedadas a acumulação de cargos e empregos, quando em desacordo com a legislação vigente e as orientações formais dos órgãos de Controle Externo.

8.5 A contratação ficará condicionada à aprovação em inspeção médica, a ser realizada pelo Serviço Médico Pericial da Ufopa e apresentação dos demais requisitos expressos neste edital e na carta de convocação. Para os candidatos de outra nacionalidade, a contratação será realizada somente após todos os tramites necessários de autorização de trabalho temporário exigidos por Lei.



Universidade Federal do Oeste do Pará

EDITAL Nº 5 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CAMPUS MONTE ALEGRE

Edital retificado em 13/02/2019

8.6 Serão contratados os aprovados que forem homologados dentro do número de vaga ofertada neste certame, desde que no momento da contratação apresentem os documentos exigidos em lei e estejam aptos ao contrato, segundo os critérios abaixo:

- I. não estejam vedados pelo artigo 9º, III, da Lei nº 8.745/1993;
- II. não acumulem cargos ou empregos públicos, exceto quando houver previsão legal e comprovação de compatibilidade de horários;
- III. comprovem a obtenção dos requisitos acadêmicos para o cargo/emprego disposto neste certame;
- IV. apresentem os formulários próprios para contratação, que serão encaminhados na convocação, e cópia de documentos pessoais que serão indicados no momento da contratação;
- V. serem aprovados em perícia médica oficial da instituição.

9 DA REMUNERAÇÃO

9.1 A remuneração do contratado observará como parâmetro os vencimentos correspondentes ao padrão inicial da classe e receberá vencimento básico acrescido da Retribuição por Titulação (RT), conforme previsto na Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013 e atualizada pela Lei nº 13.325, de 29 de julho de 2016 e Orientação Normativa/SRH/MP nº 5/2009. Os contratados exercerão a docência na Universidade Federal do Oeste do Pará, percebendo salário inicial de acordo com a tabela salarial vigente a partir de 1º de agosto de 2017 e respectivo regime de trabalho, conforme a seguir:

Titulação exigida para a vaga e Carga Horária	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Auxílio Alimentação	Total de Remuneração
Assistente - 40 horas semanais	R\$ 3.126,31	R\$ 1.146,28	R\$ 458,00	R\$ 4.730,31

9.2 A vaga de que trata este edital referem-se ao contrato por tempo determinado de professor substituto Classe: Assistente, Denominação A, Nível 1 sob o regime de trabalho de 40 horas semanais, devendo o candidato estar ciente da classe, nível, regime de trabalho e titulação exigida como requisito para o tema por ele elegido.

9.2.1 Aos Professores Substitutos a Retribuição por Titulação fica vinculada unicamente ao título exigido em edital de processo seletivo, não cabendo majoração de valor por apresentar titulação fora da exigência, conforme Orientação Normativa/SRH/MP nº 05/2009.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A homologação do resultado será publicada no Diário Oficial da União, em conformidade com o que dispõe o Decreto nº 6.944/2009.

10.2 Os candidatos aprovados que excederem ao número de vagas do edital poderão ser contratados até o prazo de vigência deste edital em razão da disponibilidade de vagas futuras.

10.3 O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 2 (dois) anos, a contar da data de sua homologação no Diário Oficial da União, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período.



Universidade Federal do Oeste do Pará

**EDITAL Nº 5 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CAMPUS MONTE ALEGRE**

Edital retificado em 13/02/2019

10.4 O processo seletivo seguirá as orientações da Resolução nº 24/2013, do Conselho Universitário (Consun/Ufopa) e outros dispositivos legais referentes ao tema.

10.5 Este edital estará disponível na íntegra na página eletrônica <http://www.ufopa.edu.br/concursos>.

10.6 A jornada de trabalho poderá ser distribuída no período diurno e noturno, conforme as necessidades institucionais e o interesse público, perfazendo o total de 40 horas semanais; e a respectiva lotação deverá ser feita na Unidade para onde prestou o concurso, podendo ainda, ser convocado pela Administração para prestar atividades em qualquer Unidade de Ensino incluindo todos os Campi.

10.7 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

10.8 Os itens e subitens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto o processo seletivo simplificado não for realizado, circunstâncias que serão comunicadas por meio de edital ou aviso a ser publicado.

10.9 O candidato aprovado que venha a ser convocado para assinatura de contrato deverá apresentar-se à instituição no período de 30 (trinta) dias improrrogavelmente; caso não tenha manifestação do candidato neste interstício, sua convocação será considerada efetivada e sem efeito, e o próximo da lista de classificação poderá a vir ser convocado para a vaga.

10.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Órgão Colegiado da Unidade proponente do processo seletivo simplificado.

HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ



Universidade Federal do Oeste do Pará

EDITAL Nº 5 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CAMPUS MONTE ALEGRE

Edital retificado em 13/02/2019

Anexo II – Tabela para julgamento de títulos

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA	Pontos	Pontuação máxima
Doutorado	4,0	4,0
Mestrado	3,0	
Especialização	2,0	
Graduação	1,0	
2. ATIVIDADES DIDÁTICAS E PROFISSIONAIS	Pontos	Pontuação máxima
Docência no ensino superior	1,0 por ano	4,0
Docência no ensino básico, técnico e tecnológico.	0,5 por ano	
Docência no ensino médio	0,3 por ano	
Docência em curso de extensão	0,2 por ano	
Monitoria	0,3 por ano	
Conferência, palestra, seminário proferidos.	0,2 por unidade	
Cursos ministrados na área profissional	0,1 por unidade	
Organização de evento (didático, científico ou literário).	0,2 por unidade	
Aprovação em concurso público na área educacional, nível superior.	0,4 por unidade	
Aprovação em concurso público na área profissional	0,2 por unidade	
Aprovação em seleção pública na área educacional, nível superior.	0,2 por unidade	
Cargo de chefia ou direção em instituição de ensino superior	0,2 por ano	
Participação em banca examinadora – concurso e seleção pública	0,2 por unidade	
Participação em banca examinadora – defesa e qualificação de mestrado ou doutorado	0,2 por unidade	
Participação em banca examinadora – trabalho de conclusão de curso	0,1 por unidade	
Tempo de efetivo exercício profissional na área do concurso	0,5 por ano	
Tempo de efetivo exercício profissional em áreas afins	0,3 por ano	
3. ATIVIDADES CIENTÍFICAS, ARTÍSTICAS E CULTURAIS	Pontos	Pontuação máxima
Livro publicado (didático, científico ou literário)	1,0 por unidade	2,0
Participação em projeto de pesquisa	0,2 por unidade	
Artigos ou ensaios publicados de natureza científica ou literária	0,3 por unidade	
Apresentação de trabalho em eventos científicos	0,2 por unidade	
Consultoria/parecer técnico	0,2 por unidade	